

PORTARIA Nº733/2024 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COBERTURA DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 16, VI e VIII, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para cobertura de férias, em virtude de aprovação em Processo Seletivo, para exercerem suas funções em caráter temporário nas Bases Descentralizadas do CISREUNO de acordo com as necessidades do SAMU Noroeste, conforme abaixo:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO/LOTAÇÃO
DIORANE DE FATIMA NUNES DOS SANTOS	6º - Edital 001/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – BRASILÂNDIA DE MINAS
ARMANDA RODRIGUES FERREIRA COTRIM	2º - Edital 003/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – BURITIS
JULIANO MACEDO SILVA	2º - Edital 001/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CHAPADA GAÚCHA
ELAINE NASCIMENTO CASTRO	2º - Edital 003/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – FOMOSO

MARCIA APARECIDA BASILIO RIBEIRO	4º - Edital 001/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – LAGOA GRANDE
DAIARA OLIVEIRA SOBRAL SANTOS	4º - Edital 003/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PARACATU
LAISE MOREIRA MENDES	16º - Edital 003/2022	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PATOS DE MINAS
ROBERTO CARLOS SOARES VIANA	1º - Edital 001/2024	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – RIACHINHO
ERICA LAIANE CARDOSO PEREIRA	3º - Edital 001/2024	CONDUTOR – SERRA DO SALITRE

Art. 2º Os candidatos nomeados no artigo anterior ficam convocados para, no prazo de até o dia 26/12/2024 às 18h apresentar todos os documentos necessários à contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: documentos@cisreuno.saude.mg.gov.br em formato pdf, conforme checklist anexado no site <http://cisreuno.saude.mg.gov.br/departamento-pessoal/formularios-e-documentos/>.

Art. 4º Os candidatos nomeados acima poderão ser convocados em data futura para, obrigatoriamente, fazer curso de capacitação ministrado pelo Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente - CISREUNO